

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-069-16

**Descrição:** Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 2.ª Fase

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 30-11-2016 11:04:41 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda;

**Referência:** PT1.MSG.452962

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 30-11-2016 11:04 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 30-11-2016 11:03 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
<b>Anexos:</b>		Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 30-11-2016 11:04 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
	<a href="#">Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	
	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-069-16_Assinado.pdf</a>	

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **29 de novembro de 2016** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 2.ª Fase**", com a referência **AD-069-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **5.313,15 € (cinco mil, trezentos e treze euros e quinze cêntimos)**;
- d. Certidão de Registo Comercial;
- e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/ 2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação


Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

29.11.2016

  
O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada "Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 2.ª Fase" à sociedade Manuel da Silva Pereira & Filhos, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 29.11.2016

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-069-16

2. Objeto:

Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 2.ª Fase

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

106.263,06 € (cento e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e seis cêntimos)

*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

*Handwritten signature*

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	106.263,06 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

*Handwritten signature*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “**Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 2.ª Fase**” à empresa **Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.**, pelo montante global de **106.263,06 € (cento e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e seis cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **5.313,15 € (cinco mil, trezentos e treze euros e quinze cêntimos)**;
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, **devendo anexar cópia(s)**).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 29 de novembro de 2016

12. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: